



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.798, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Reintegra Maria Angélica Silvino ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. Adilson dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 40, da Lei n.º 819, de 1º de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, e

Em cumprimento da sentença transitada em julgado no Agravo de Instrumento - Cv nº 1.0000.24.448206-3/001, emitida pelo Cartório da 5ª Câmara Cível - Praça Milton Campos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que invalidou os efeitos do Decreto Legislativo n.º 02/2022 da Câmara Municipal de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrada a servidora Angelica Maria Silvino, ao Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, Anexo IV da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal